



O convívio escolar pretendido depende do estabelecimento de regras e normas de funcionamento e de comportamento que sejam coerentes com os objetivos definidos no projeto educativo.

O Colégio Paraíso – Ensino Lusófona desenvolve uma proposta educativa que busca uma convivência escolar harmoniosa, adotando os seguintes princípios:

**AUTONOMIA** – Refere-se à capacidade de fazer escolhas e de posicionar-se, participar, ter discernimento, estabelecer critérios e eleger princípios éticos, levando em conta o bem comum.

**RESPONSABILIDADE** – Refere-se à noção de compromisso pelos próprios atos. Ao optar por determinadas atitudes, diante de situações concretas, o aluno deve ser responsável pela escolha assumida e aceitar as consequências inerentes a ela.

**COOPERAÇÃO** – Refere-se ao convívio em grupo na realização de uma determinada ação. Envolve aprender a ouvir o outro e auxiliá-lo a pedir ajuda, a dialogar, a aceitar críticas, a explicar um ponto de vista, a coordenar ações para obter êxito numa tarefa coletiva.

**INCLUSÃO** – Refere-se à valorização da singularidade humana que supõe a acolhida e o respeito.

*Dessa forma, com vistas à proteção dos estudantes, à garantia de sua educação integral e o respeito aos direitos humanos, listamos as normas internas para um bom convívio no espaço escolar do Colégio Paraíso – Ensino Lusófona.*

- Uso obrigatório do UNIFORME diário e de Ed. Física do Colégio Paraíso, conforme o Regimento da escola e seguindo as orientações da Lista de Material de cada segmento contida no site da instituição ([www.colégioparaiso.com.br](http://www.colégioparaiso.com.br)).
- Todos os alunos devem estar devidamente trajados nas dependências do colégio, assim como nas aulas práticas, biblioteca, auditório e laboratório (É proibido o uso de chinelo, boné e roupas curtas ou decotadas dentro do ambiente escolar).
- A frequência às aulas é obrigatória.
- A pontualidade é uma exigência para o desenvolvimento das atividades escolares.
- Os atrasos sistemáticos implicam a convocação dos responsáveis.
- Entrada no Turno da Manhã às 7h (tolerância de 10min).
- Entrada do Turno da Tarde às 13h (tolerância de 10min).

**Observação 1:** Caso ultrapasse os 10min de tolerância, os alunos ingressarão na sala somente na segunda aula do dia.

**Observação 2:** O aluno que chegar à escola após o sinal do segundo tempo, não poderá mais fazer o ingresso à sala de aula e o responsável será convidado a comparecer à escola.

**Observação 3:** Existindo constantes atrasos, que venham a prejudicar a organização da escola e o aprendizado do aluno, o responsável será convocado pela equipe pedagógica para esclarecimentos e assinatura do termo de responsabilidade.

- A falta do aluno na escola deverá ser informada pelo responsável legal à equipe pedagógica obrigatoriamente por e-mail (para o EF II e EM) e/ou pela agenda (para a EI e EF I) com apresentação de ATESTADO quando a falta for motivada por questões de saúde. A justificativa para as avaliações não realizadas na data prevista – EF II e EM – **somente será aceita mediante apresentação de documentação comprobatória** (Ex.: atestado médico). O(a) aluno(a), ou o seu responsável, deverá entregar à equipe pedagógica até o segundo dia letivo do seu retorno a escola.
- Para ausentar-se do Colégio, o(a) aluno(a) necessita de autorização expressa, por escrito, do responsável.
- O(a) aluno(a) deverá trazer o material necessário para as atividades do dia. A agenda escolar é de uso diário e obrigatório nas etapas de ensino que for exigida.
- É proibido o uso de fone de ouvido, celular ou qualquer outro objeto ou equipamento eletrônico que prejudique o bom desenvolvimento das aulas, sabendo que estes objetos deverão permanecer guardados dentro da mochila durante as aulas (Decreto nº 52.625 de 15 de janeiro de 2008).
- Nenhum estudante poderá ocupar-se, durante as aulas, com qualquer atividade estranha a estas e que venha a causar prejuízo a sua aprendizagem e a de seus colegas de sala.
- Fica proibida a venda de qualquer produto lícito no ambiente escolar;
- Fica terminantemente proibida a prática de atos e comportamentos que atinjam a integridade física e moral das pessoas no ambiente escolar e nas suas imediações.
- É necessário comunicar e solicitar autorização à Direção da Escola para divulgar, por qualquer meio de comunicação, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome e a imagem da escola, de professores, funcionários ou alunos.

### ***Caracteriza falta grave:***

- Causar danos ao prédio, ao mobiliário e a outros materiais da instituição;
- Expor colegas, professores ou qualquer membro da comunidade escolar a situações constrangedoras, desrespeito, difamação ou mesmo uso não autorizado do nome ou da imagem em qualquer meio, inclusive a internet;
- Consumo, venda ou transporte de qualquer substância ilícita no ambiente escolar;
- Agressão física a qualquer membro da comunidade escolar, mesmo como reação a outra sofrida;
- Qualquer ação que ponha em risco a integridade física de membros da comunidade escolar;
- A reincidência de ações que já foram orientadas ao aluno e à família;

### ***Diante do exposto:***

- O uso de ambientes virtuais ou redes sociais na comunicação entre funcionários, responsáveis e alunos do Colégio, realizada individualmente ou em grupo, é de responsabilidade exclusiva de quem a enviou;
- Promover, sem autorização do Colégio, coletas, abaixo-assinados, rifas, passeios, excursões, propaganda de eventos externos ou qualquer tipo de comércio;
- Promover comemorações no espaço escolar sem autorização prévia da Coordenação;
- Apropriar-se de objetos e equipamentos do colégio, de outros alunos ou funcionários;

- Filmar, fotografar, gravar espaços, colegas e funcionários dentro do ambiente escolar sem autorização prévia da Equipe Pedagógica;
- Trazer para o Colégio material inflamável, objetos cortantes, fogos de artifícios, brinquedos que imitem armas, canetas a laser ou objetos perigosos que coloquem em risco a integridade física. Esses objetos serão recolhidos pela Coordenação que só os devolverá aos Responsáveis;
- Propor ou convidar para entrar no ambiente escolar pessoas que não pertençam ao Colégio;
- Mascar chiclete, comer bala ou qualquer alimento em sala de aula;
- Trazer jornais, revistas ou livros que não sejam viáveis ao ambiente escolar.

### *Direitos e deveres do estudante:*

- Usufruir dos benefícios e serviços oferecidos pelo Colégio de acordo com as normas vigentes;
- Expor, a quem de direito, as dificuldades encontradas na realização das atividades escolares;
- Receber durante as aulas orientação e auxílio necessários para realizar as atividades escolares;
- Conhecer o presente Regimento Escolar e solicitar esclarecimentos sobre ele;
- Comunicar, a quem de direito, as dificuldades encontradas nas relações interpessoais;
- Participar das realizações e promoções do Colégio, destinadas à sua formação, como elemento consciente e atuante da comunidade;
- Apresentar, a quem de direito, sugestões e solicitações relativas à melhoria da vida escolar;
- Justificar as suas faltas ao Colégio no prazo determinado;
- Solicitar esclarecimentos sobre a sua avaliação;
- conhecer e vivenciar a identidade do Ensino Lusófona.

### *O estudante, juntamente com os responsáveis, compromete-se com os seguintes deveres:*

- Permanecer no Colégio durante todo o período das aulas, participando ativamente de todas as atividades escolares, esforçando-se para delas obter o melhor aproveitamento;
- Comparecer ao Colégio munido somente do material necessário para a realização das atividades escolares previstas;
- Realizar e apresentar os trabalhos e tarefas solicitados pelos professores no prazo combinado;
- Aproveitar as oportunidades que o Colégio oferece para desenvolver hábitos de sociabilidade e convivência em grupo;
- Zelar pela preservação e conservação do prédio, mobiliário e material didático, bem como de tudo o que é de uso coletivo, responsabilizando-se e ressarcindo os danos causados;
- Respeitar as autoridades do Colégio e as demais pessoas com quem convive;
- Participar das comemorações, celebrações cívicas e de outras atividades complementares para as quais for solicitado, tendo atitudes de respeito;
- Apresentar postura e atitude condizentes que zelem pela boa imagem da instituição;
- Ter postura adequada em todas as dependências, imediações do Colégio e nas diversas situações em que o representa;
- Utilizar, de maneira ética e responsável, os recursos tecnológicos disponibilizados pelo Colégio;
- Ser assíduo e pontual nas atividades escolares;
- Justificar suas faltas dentro do prazo determinado pelo Colégio;
- Conhecer e cumprir o Regimento Escolar;

- Agir em consonância com o Projeto Educativo Ensino Lusófono, pondo-se em atitude de respeito e harmonia com o ambiente escolar;

### ***Medidas pedagógico-educativas:***

**Medidas pedagógicas-educativas** são ações intencionais de reflexão, apoio e orientação realizadas pela Equipe Diretiva com os alunos que apresentam dificuldades de convivência escolar. Sendo assim, será adotado o seguinte proceder em relação ao(a) aluno(a), pela inobservância das normas e conforme a gravidade ou a reiteração das faltas ou infrações:

- Advertência em sala de aula feita pelo(a) Professor(a);
- Advertência particular oral, depois escrita feita pela Coordenação do segmento;
- Solicitação de retirada da sala de aula e seu encaminhamento à Coordenação e/ou à Equipe Multidisciplinar para análise do contexto e posterior tomada de decisão.
- Reunião com o(a) aluno(a) e/ou com os responsáveis;
- Na advertência, o responsável se comprometerá em atuar na melhora das ações do estudante no ambiente escolar. Por sua vez, o aluno deverá adotar atitudes que estejam de acordo com as normas vigentes;
- Suspensão temporária encaminhada pela Direção do Colégio;
- Esgotados os recursos de orientação, aconselhamento, advertência e recuperação, e que inviabilize a permanência do(a) aluno(a) na Instituição, serão aplicadas medidas conforme a legislação.

### ***Considerações Finais:***

As medidas disciplinares educativas ocorrem imediatamente após a transgressão e conhecimento da Direção, podendo ser aplicadas sempre que houver prova da materialidade ou indícios suficientes da autoria.

Essas medidas constituem recurso para que o estudante compreenda que cometeu uma falta e que foi rompido o elo de solidariedade. As ações empreendidas pelo Colégio Paraíso são registradas em documento próprio.

Os casos de suspensão e cancelamento da matrícula são respaldados pelo Conselho de Classe, Colegiado e/ou pelo Conselho Técnico-Administrativo-Pedagógico quando solicitados pela Direção. O Colégio mantém comunicação com a família do estudante e, dependendo do caso, com o Conselho Tutelar.